

LEI Nº 284 DE 30 DE MAIO DE 2000

**“ Autoriza o Poder Executivo a celebrar
Convênio com a Secretaria de Estado da
Agricultura e Abastecimento “**

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, com o objetivo de implementação, desenvolvimento e a execução dos programas “RS RURAL” e “RS RURAL Especial” no Município de São João do Polêsine.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do Convênio a que se refere o art. 1º, correrão à conta de dotação orçamentária própria e/ou abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos trinta dias do mês de maio do ano 2000.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30.05.2000

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo